



DECRETO Nº 284/83

REGULAMEN CONCESSÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo artº 45 - inciso III - da Lei nº 001/80 de 04.04.1980 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

**D E C R E T A :**

Artº 1º - Que a concessão a particulares de máquinas, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de Florínea, serão dados na forma que dispõe o artº 45 - inciso III, da Lei nº 001/80 de 04.04.1980 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA - SP, conforme tabela abaixo:

<u>MÁQUINAS E VEÍCULOS</u>	<u>PREÇO POR HORA E POR KM RODADO</u>
-Moto-niveladora	65 litros de óleo diesel por hora;
-Pi-carregadeira	70 litros de óleo diesel por hora;
-Caminhão Basculante (viagem/terra) até 60 km	60 litros de óleo diesel por viagem;
-Caminhão Basculante (viagem) acima de 60 km	0,5 litro de óleo diesel por km rodado;
-Ônibus (viagem)	0,5 litro de óleo diesel por km rodado;

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Florínea-SP, 05 de janeiro de 1983.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registado em livro próprio e publicado no local de costuma

RICARDO CARNEIRO DOS SANTOS  
Secretário de Planejamento  
Florínea-SP